



MUNICÍPIO DE GURUPI
ESTADO DO TOCANTINS
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 968/92, DE 08 DE JUNHO DE 1992.

Dispõe sobre declaração de Utilidade Pública a Entidade que especifica e dá outras providências.

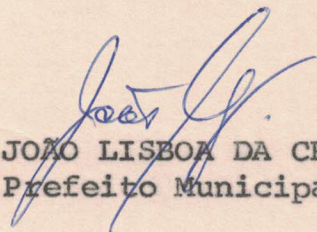
O PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI,

Faço saber que a Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a Associação de Moradores Amigos do Cariri - CARIRI - TO.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de junho de 1992.


JOÃO LISBOA DA CRUZ
Prefeito Municipal.